



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº. 2.297/2025 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 03 de setembro de 2025.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

ASSUNTO: Encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à aquisição de equipamentos de ultrassom.

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste ofício, o Documento de Formalização de Demanda, o qual estabelece a necessidade da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu, em aquisição de equipamentos hospitalares para realização de exames de ultrassonografias visando a atender as necessidades do Hospital Municipal de Vitória do Xingu.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: KEILA CRISTINA ALMEIDA LIMA

1 - OBJETO: Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital Municipal de Vitória do Xingu.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de dois aparelhos de ultrassom para o Hospital Municipal de Vitória do Xingu/PA justifica-se pela necessidade de ampliar e modernizar a oferta de serviços de diagnóstico por imagem, fortalecendo a capacidade resolutiva da unidade e garantindo atendimento cada vez mais ágil, preciso e de qualidade à população. Os novos equipamentos permitirão expandir a realização de exames em diversas especialidades médicas, como cardiologia, obstetrícia, ginecologia, pediatria, vascular, musculoesquelético, urologia, exames à beira leito e point of care, contribuindo para a redução do tempo de espera e para o aumento da produtividade hospitalar. Além disso, os aparelhos apresentam recursos tecnológicos avançados, incluindo automação de protocolos, inteligência artificial, compatibilidade com 23 transdutores e softwares clínicos especializados, o que possibilita maior padronização dos exames, melhor qualidade das imagens e suporte ao diagnóstico médico em diferentes níveis de complexidade. Dessa forma, o processo licitatório é fundamental para assegurar a continuidade da expansão dos serviços oferecidos, promovendo inovação tecnológica, maior eficiência assistencial e consolidando o compromisso do hospital em prestar atendimento integral, humanizado e de excelência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho de Ultrassom compacto O equipamento de ultrassom a ser adquirido deve ser compacto, portátil e de alta performance, adequado para utilização em exames multiprofissionais em diferentes ambientes hospitalares, inclusive à beira leito, oferecendo ampla versatilidade clínica nas áreas de pediatria, abdômen, vascular, musculoesquelético, urologia, cardiologia, procedimentos intervencionistas, pequenas partes, mama, obstetrícia, ginecologia e ponto de cuidado. Deve dispor de interface de usuário intuitiva, personalizável e de fácil operação, incluindo tela sensível ao toque e monitor ajustável em altura e inclinação, de modo a garantir ergonomia e adaptação ao ambiente de trabalho. O sistema deve ser compatível com exatamente 23 transdutores diferentes, assegurando a intercambialidade dentro da mesma linha tecnológica, além de possuir pacotes clínicos específicos, softwares de apoio ao diagnóstico, recursos de colaboração remota em tempo real e otimização automática de imagem. O equipamento deve ainda possibilitar atualizações futuras de software e expansão de funcionalidades, garantindo maior vida útil, curva de aprendizado reduzida, alto desempenho e confiabilidade para atender às demandas assistenciais do hospital. (preferencialmente com o mesmo DNA das linhas EPIQ e Affiniti)	UNIDADE	1
2	Aparelho de ultrassom: O equipamento de ultrassom a ser adquirido deve possuir sistema com recursos de automação que reduzam a necessidade de pressionamentos repetitivos de botões, otimizando o fluxo de trabalho e diminuindo o tempo de exame em pelo menos 30% a 50% por meio de protocolos automatizados de aplicação. Deve contar com ajuste automático e contínuo de ganho e TGC, bem como Doppler automático para imagens vasculares, incluindo posicionamento da caixa colorida e definição do volume de amostra de forma simplificada em até três etapas. O sistema deve oferecer fluxo de trabalho orientado por protocolos inteligentes que aumentem a consistência dos exames, reduzam erros operacionais e melhorem a padronização. O equipamento deve incluir recursos avançados de quantificação e análise, tais como medição da espessura da camada íntima-média (IMT), quantificação 3D de imagens gerais (GI 3DQ), definição de regiões de interesse (ROI), análise de imagens microvasculares (MVI), navegador cardíaco fetal (FHN), quantificação de placas vasculares (VPQ), quantificação de tensão (SQ), inteligência artificial para quantificação cardíaca bidimensional automática (2DQA.I) e inteligência artificial para quantificação automática do movimento cardíaco (CMQA.I).	UNIDADE	1

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, departamento de suprimentos e serviços (setor de cotação) que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local a ser entregue será na sede do município de Vitória do Xingu/PA, e/o

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIA

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

HOSPITAL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 03 de setembro de 2025.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - C.N.P.J: 11.190.812/0001-63



Ofício Nº 2.357/2025 – GAB/SMS

Vitória do Xingu –PA, 18 de setembro de 2025.

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

PMVX – Vitória do Xingu – PA

ASSUNTO: Encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de anestesia.

Senhor Presidente,

Encaminho o Documento de Formalização de Demanda, o qual estabelece a necessidade da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu em contratar empresa especializada no fornecimento de equipamento de anestesia (Classificação N3), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS

CNPJ: 11.190.812/0001-63

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS Nº 174, BAIRRO CENTRO – VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: (093) 3521-1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: KEILA CRISTINA ALMEIDA LIMA

1 - OBJETO: Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de anestesia (Classificação N3), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Vitória do Xingu-PA.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Justificativa para a Realização de Processo Licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de equipamento de anestesia (Classificação N3).

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu justifica a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de um aparelho de anestesia de classificação N3 destinado ao Hospital Municipal. O hospital é referência no atendimento de média e alta complexidade para a população local e da região, realizando diariamente procedimentos cirúrgicos em diferentes especialidades. Atualmente, os aparelhos disponíveis encontram-se em uso contínuo e apresentam desgaste natural pelo tempo de funcionamento, o que aumenta o risco de falhas técnicas durante os procedimentos e compromete a segurança dos pacientes. A aquisição de um novo aparelho de anestesia N3 é fundamental, pois esse equipamento reúne recursos avançados de ventilação multimodo, monitoramento em tempo real e sistema inteligente de alarmes, garantindo maior precisão, confiabilidade e segurança durante os atos anestésicos em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Além disso, a demanda por cirurgias eletivas e de urgência tem crescido consideravelmente, exigindo que o Hospital Municipal disponha de equipamentos modernos e eficientes, de modo a evitar cancelamentos ou atrasos de procedimentos. O novo aparelho permitirá também maior eficiência no uso de insumos, reduzindo desperdícios de gases anestésicos e assegurando conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 07/2010 e pelas normas técnicas da ABNT, em especial a NBR ISO 80601-2-13. Ressalta-se que a ausência de um equipamento atualizado pode comprometer a continuidade dos serviços cirúrgicos, obrigando a transferência de pacientes para outros municípios e gerando custos adicionais ao erário, além de expor a população a riscos desnecessários.

Diante disso, a aquisição do aparelho de anestesia N3 é medida indispensável para garantir a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Vitória do Xingu. A iniciativa atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, e assegura a manutenção da capacidade do município em oferecer atendimento cirúrgico seguro e resolutivo à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE ANESTESIA – CLASSIFICAÇÃO N3 Aparelho de anestesia de alta complexidade, indicado para procedimentos em centros cirúrgicos de pequeno, médio e grande porte, com ventilador integrado multimodo e suporte a três gases anestésicos. Requisitos mínimos: Classificação: Aparelho de anestesia N3, conforme normas ABNT NBR ISO 80601-2-13 e RDC ANVISA nº 07/2010, adequado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitoramento e interface: Tela colorida sensível ao toque de no mínimo 10,4", com interface de fácil navegação e controle de parâmetros em acesso rápido. Sistema de menu de tela plana com ajuste direto de modos ventilatórios e parâmetros de monitorização. Ventilação: Ventilador integrado de multimodo, com suporte a ventilação controlada por volume, controlada por pressão e modos assistidos. Ajuste de parâmetros para diferentes faixas etárias e situações clínicas. Alarmes e segurança: Sistema inteligente de alarmes em tempo real, com notificações visuais e sonoras, permitindo resposta imediata a eventos adversos. Alarmes configuráveis de pressão, volume corrente e fração inspirada de oxigênio. Vaporizador: Compatível com vaporizador de agente halogenado, podendo ser utilizado com Sevoflurano ou Isoflurano. Vaporizador calibrado, removível, com chave de segurança e compensação automática de temperatura, fluxo e pressão. Agentes e gases: Suporte a até 3 gases (O₂, N₂O e ar comprimido). Módulo integrado tipo plug-and-play, com auto identificação de até 5 agentes anestésicos. Acessórios: Inclui 01 vaporizador (Sevoflurano ou Isoflurano, conforme demanda). Circuitos respiratórios reutilizáveis ou descartáveis compatíveis. Sistema de absorvedor de CO₂ com válvula de segurança. Alimentação e mobilidade: Fonte de energia elétrica compatível com rede nacional (110/220 V). Bateria interna recarregável para operação de emergência. Montado sobre rodízios com travas de segurança. Normas e Registro Conformidade com normas da ABNT NBR ISO 80601-2-13. Produto com registro ativo na ANVISA.	UNIDADE	1

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, departamento de suprimentos e serviços (setor de cotação) que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO

10 - ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 18 de setembro de 2025.



SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS